



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Luís Mariani, 96 – Vila Ana Maria, Mauá/ SP.

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o cancelamento de registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá – APAE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - de Mauá, no uso da atribuição prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 5.039, de 12 de maio de 2015, e em cumprimento ao Artigo 9º em seu Inc. IV da Resolução nº 002/2010 do CMDCA Mauá e Art. 91 § 1º Item d da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, e tendo em vista a deliberação do Conselho na reunião ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2017,

Expede a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Pelo **CANCELAMENTO** de Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá – APAE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 22 de maio de 2017

ALMIR CORRÊA DOMINGOS
Presidente do CMDCA